



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**DECRETO Nº 5.329, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A VISTORIA ANUAL DOS  
VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL –  
TÁXI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso das suas atribuições legais e, considerando a necessidade de disciplinar as vistorias anuais dos veículos automotores de aluguel, em face do que determinam os artigos 24 e 25 da Lei n.º 1.152, de 14 de dezembro de 1989;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o seguinte Calendário para a realização das vistorias anuais dos veículos automotores de aluguel “Táxis”, referente ao exercício de 2019.

FINAL DE PLACA	PERÍODO DE VISTORIA	HORÁRIO
0 e 1	De 22/03/19 a 02/04/19	13:00 às 17:30
2 e 3	De 26/03/19 a 05/04/19	13:00 às 17:30
4 e 5	De 28/03/19 a 08/04/19	13:00 às 17:30
6 e 7	De 01/04/19 a 10/04/19	13:00 às 17:30
8 e 9	De 08/04/19 a 18/04/19	13:00 às 17:30

**Art. 2º** - As vistorias referidas no artigo anterior serão realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Trabalho e Ordem Pública em área previamente determinada para esta finalidade.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**Art. 3º** - As taxas de vistoria serão pagas pelos respectivos contribuintes proprietários dos veículos automotores, com base nos valores estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.

**Art. 4º** - As vistorias serão realizadas mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de vistoria.

**Art. 5º** - O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,**  
**Em, 05 de fevereiro de 2019.**

  
**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**- Prefeito Municipal -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em 01/02/2019  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA  
Página 01/Bim nº 482  
Rúbrica Assentos  
Mat. 01/2450